



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 158/2018**

**Presta homenagem à Empresa Nalevaia & Taborda Ltda.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando as micro e pequenas empresas enquadradas no Simples Nacional;  
Considerando que a Empresa Nalevaia & Taborda Ltda, destacou-se no segmento de comércio varejista de carnes - açougues, com maior valor adicionado por Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2017;  
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **NALEVAIA & TABORDA LTDA**, por ter se destacado em **primeiro lugar** como contribuinte no cálculo do valor adicionado por CNAE/2017 micro empresa, no segmento de comércio varejista de carnes – açougues.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 148 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 26 de outubro de 2018.***

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**  
**Secretário Municipal da Fazenda,**  
**Indústria e Comércio**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Coordenação Geral**